



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2689 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
LEI Nº 2189/2026	2
LEI Nº 2190/2026	4
LEI Nº 2191/2026	6
LEI Nº 2192/2026	7
LEI Nº 2193/2026	9
DECRETO Nº 161/2026	11
PORTARIA Nº 062/2026	15
PORTARIA Nº 063/2026	16
EDITAL 007/2026 - EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA	17
EDITAL 027/2026 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS	18
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026 (PSS)	19
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
PORTARIA Nº 031/2026 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO	20
PORTARIA Nº 032/2026	21
PORTARIA Nº 033/2026	22
EDITAL 013/2026 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026 (PSS)	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026 (PSS)	25

MUNICÍPIO Assinado de
DE forma digital por
CAMBIRA:7 MUNICÍPIO DE
577128700 CAMBIRA:757712
0152 87000152
Dados:
2026.07.20
16:02:37 -03'00'



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2689 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2189/2026

LEI Nº 2189/2026

DATA: 20/07/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA PARA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, A INFÂNCIA E À FAMÍLIA – APMIF - CAMBIRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 80.615.131/0001-12, COM SEDE A RUA ARGENTINA, 95 – CENTRO, NO VALOR DE R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA MANUTENÇÃO E CUSTEIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu Ana Lúcia de Oliveira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder para a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, A INFÂNCIA E À FAMÍLIA – APMIF - Cambira**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.615.131/0001-12, com sede a Rua Argentina, 95 – Centro, no Município de Cambira – Estado do Paraná, contribuição no valor total de **R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, em parcela única, para o atendimento, Manutenção e Custeio.

Parágrafo Único – O valor especificado neste Artigo será aplicado, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil parte integrante do Termo de Fomento, conforme o Grupo da Natureza de Despesas nº GND-3.

Art. 2º - Fica a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, A INFÂNCIA E À FAMÍLIA – APMIF - Cambira**, beneficiária da Transferência Voluntária de que trata esta Lei, obrigada a prestar contas no sistema SUAS dos recursos repassados, em conformidade com o disposto nas Portarias MDS nº 1.044 de 24 de novembro de 2024, e 1.073 de março de 20025.

Art. 3º - A transferência concedida nos termos desta lei estará sujeita a fiscalização e controle da Controladoria Interna do Município de Cambira e aos demais órgãos de controle externo.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2689 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 4º - Para atendimento do disposto nos termos desta lei, deverão ser observadas as determinações das Portarias MDS nº 1.044 de 24 de novembro de 2024, e 1.073 de março de 20025, mencionadas no artigo 2º desta lei, no que concerne aos procedimentos adotados para a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas do Termo de Fomento.

Art. 5º - A inexigibilidade de chamamento público, não afasta a aplicação dos demais dispositivos da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, condição onde obstante a identificação da Organização da Sociedade Civil na presente lei, somente será firmada a parceria se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização, e a Organização da Sociedade Civil considerada apta no procedimento específico instaurado para tal finalidade.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão através de abertura de crédito especial em dotações próprias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cambira.

Art. 7º - O referido repasse dos valores pelo Município de Cambira para a **APMIF** de Cambira, serão aplicados **OBRIGATORIAMENTE EM OPERAÇÕES DE CUSTEIO** – Programação SIGTV N° 410380020250001 – SEI 7100.065500/2025-00 Emenda N° 202520380002, Programa de Estruturação das Rede de Serviços SUAS, para o Município.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2689 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 2190/2026

LEI Nº 2190/2026

DATA: 20/07/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBIRA, MANTENEDORA DA ESCOLA EMILIO MUDREY – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$79.528,10 (setenta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos), PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu Ana Lúcia de Oliveira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de CAMBIRA, mantenedora da Escola Emilio Mudrey – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade de Educação Especial – C.N.P.J. nº 80.614860/000154, localizada na Rua CANADÁ, nº 560, no Município de Cambira – Estado do Paraná, contribuição no valor total de R\$79.528,10 (setenta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos), divididos em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, para o atendimento da Manutenção e Desenvolvimento dos Alunos da Educação Especial.

Parágrafo Único – O valor especificado neste Artigo será repassado ao tomador, de acordo com o cronograma de desembolso apresentado pela Organização da Sociedade Civil quando da formalização do Termo de Fomento.

Art. 2º - Fica a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cambira, mantenedora da Escola Emilio Mudrey – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade de Educação Especial, beneficiária da Transferência Voluntária de que trata esta Lei, obrigada a prestar contas mensalmente dos recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transferências – SIT, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 28/2011, de 06 de outubro de 2011, e Instrução Normativa 061/2011 de 01 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - A contribuição concedida nos termos desta lei estará sujeita a fiscalização e controle da Controladoria Interna do Município de Cambira e aos demais órgãos de controle externo.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2689 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 4º - Para atendimento do disposto nos termos desta lei, deverão ser observadas as determinações da Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015 de 14 de dezembro de 2015, no que concerne aos procedimentos adotados para a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas do Termo de Fomento.

Art. 5º - A inexigibilidade de chamamento público, não afasta a aplicação dos demais dispositivos da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, condição onde obstante a identificação da Organização da Sociedade Civil na presente lei, somente será firmada a parceria se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização, e a Organização da Sociedade Civil considerada apta no procedimento específico instaurado para tal finalidade.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão através de abertura de crédito especial em dotações próprias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cambira.

Art. 7º - O referido repasse dos valores pelo Município de Cambira para a APAE de Cambira, fica condicionado à efetivação do repasse do Fundeb para o Município.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2689 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**LEI Nº 2191/2026****LEI Nº 2191/2026****DATA: 20/07/2026**

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de CAMBIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA	
14.002.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
14.002.12.365.0005.2.163	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
121 - 4.4.90.52.00.00 61039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Suplementação:		50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.5.50.01.00.000000	Fonte: 1005	50.000,00
Total da Receita:		50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do
Paraná, em 20/07/2026.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2689 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 2192/2026

LEI Nº 2192/2026

DATA: 20/07/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBIRA, MANTENEDORA DA ESCOLA EMILIO MUDREY – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu Ana Lúcia de Oliveira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de CAMBIRA, mantenedora da Escola Emilio Mudrey – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade de Educação Especial – C.N.P.J. nº 80.614860/000154, localizada na Rua CANADÁ, nº 560, no Município de Cambira – Estado do Paraná, contribuição no valor total de **R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, em parcela única, para o atendimento da Manutenção e Desenvolvimento dos Alunos da Educação Especial.

Parágrafo Único – O valor especificado neste Artigo será aplicado, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil parte integrante do Termo de Fomento, conforme o Grupo da Natureza de Despesas nº GND-3 .

Art. 2º - Fica a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cambira, mantenedora da Escola Emilio Mudrey – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade de Educação Especial, beneficiária da Transferência Voluntária de que trata esta Lei, obrigada a prestar contas no sistema SUAS dos recursos repassados, em conformidade com o disposto nas Portarias MDS nº 1.044 de 24 de novembro de 2024, e 1.073 de março de 20025.

Art. 3º - A transferência concedida nos termos desta lei estará sujeita a fiscalização e controle da Controladoria Interna do Município de Cambira e aos demais órgãos de controle externo.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2689 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 4º - Para atendimento do disposto nos termos desta lei, deverão ser observadas as determinações das Portarias MDS nº 1.044 de 24 de novembro de 2024, e 1.073 de março de 20025, mencionadas no artigo 2º desta lei, no que concerne aos procedimentos adotados para a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas do Termo de Fomento.

Art. 5º - A inexigibilidade de chamamento público, não afasta a aplicação dos demais dispositivos da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, condição onde obstante a identificação da Organização da Sociedade Civil na presente lei, somente será firmada a parceria se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização, e a Organização da Sociedade Civil considerada apta no procedimento específico instaurado para tal finalidade.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão através de abertura de crédito especial em dotações próprias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cambira.

Art. 7º - O referido repasse dos valores pelo Município de Cambira para a APAE de Cambira, serão aplicados **OBRIGATORIAMENTE EM OPERAÇÕES DE CUSTEIO** -
Programação 410380020260001 Emenda
Tipo Rp6 Nº 20264310004 para o Município.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2689 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 2193/2026

LEI Nº 2193/2026

DATA: 20/07/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBIRA, MANTENEDORA DA ESCOLA EMILIO MUDREY – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu Ana Lúcia de Oliveira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de CAMBIRA, mantenedora da Escola Emilio Mudrey – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade de Educação Especial – C.N.P.J. nº 80.614860/000154, localizada na Rua CANADÁ, nº 560, no Município de Cambira – Estado do Paraná, contribuição no valor total de **R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, em parcela única, para o atendimento da Manutenção e Desenvolvimento dos Alunos da Educação Especial.

Parágrafo Único – O valor especificado neste Artigo será repassado ao tomador, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil parte integrante do Termo de Fomento, conforme o grupo da natureza despesa nº GND-4

Art. 2º - Fica a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cambira, mantenedora da Escola Emilio Mudrey – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade de Educação Especial, beneficiária da Transferência Voluntária de que trata esta Lei, obrigada a prestar contas no sistema SUAS dos recursos repassados, em conformidade com o disposto nas Portarias MDS nº 1.044 de 24 de novembro de 2024, e 1.073 de março de 20025.

Art. 3º - A transferência concedida nos termos desta lei estará sujeita a fiscalização e controle da Controladoria Interna do Município de Cambira e aos demais órgãos de controle externo.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2689 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 4º - Para atendimento do disposto nos termos desta lei, deverão ser observadas as determinações das Portarias MDS nº 1.044 de 24 de novembro de 2024, e 1.073 de março de 20025, mencionadas no artigo 2º desta lei, no que concerne aos procedimentos adotados para a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas do Termo de Fomento.

Art. 5º - A inexigibilidade de chamamento público, não afasta a aplicação dos demais dispositivos da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, condição onde obstante a identificação da Organização da Sociedade Civil na presente lei, somente será firmada a parceria se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização, e a Organização da Sociedade Civil considerada apta no procedimento específico instaurado para tal finalidade.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão através de abertura de crédito especial em dotações próprias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cambira.

Art. 7º - O referido repasse dos valores pelo Município de Cambira para a APAE de Cambira, serão aplicados **OBRIGATORIAMENTE EM OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO** – Programação 410380020260002 Emenda Nº 202640890015 para o Município.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2689 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 161/2026

DECRETO Nº 161/2026**DATA: 20/07/2026**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO TIME DE SEGURANÇA DO PACIENTE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ATENÇÃO AMBULATORIAL DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA E DÁ SUAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Sr^a Ana Lúcia de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Estadual e art.46, inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº36 de 25 de julho de 2013, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

CONSIDERANDO a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, do Gabinete do Ministro da Saúde;

DECRETA:

Art.1º Fica instituído os Times de Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde e Atenção Ambulatorial Especializada deste município, como instância criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, tendo seu funcionamento definido no presente Regimento.

Art.3º O Time de Segurança do Paciente tem por objetivo contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em seus respectivos serviços de Saúde do Município de Cambira.

Art.4º O Time de Segurança do Paciente ficará vinculado sob gestão do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente do Município de Cambira, conforme Decreto nº

Art. 5º Os times de Segurança serão implantados nas seguintes Unidades de Serviços:

I – UBS ANÉSIO MILIATI

II – UAPSF Zilda Arns

III – UBS Elaine Cristina Montanari

Art. 6º O Time de Segurança do Paciente atuará de forma multiprofissional e será composto por servidores das áreas assistenciais, administrativas e de apoio, designados por ato formal do gestor do serviço, por meio de portaria publicada em Diário Oficial.

Art. 7º O Time de Segurança do Paciente se reunirá mensalmente, mediante convocação do seu líder, com realização de ata e pauta prévia. Poderá reunir-se extraordinariamente mediante demanda.

Art. 8º O Time de Segurança do Paciente adotará os princípios e diretrizes da RDC nº 36/2013, que institui ações de segurança do paciente nos serviços de saúde:

I – A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

II – A disseminação sistemática da cultura de segurança;

III – A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2689 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

IV – A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 9º Compete aos times de Segurança do Paciente:

- I –** Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
- II –** Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
- III –** Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
- IV –** Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano Local de Segurança do Paciente em seu serviço de saúde, alinhado ao Plano Municipal de Segurança do Paciente;
- V –** Acompanhar as ações vinculadas ao Plano Local de Segurança do paciente em seu serviço;
- VI –** Implantar os protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
- VII –** Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
- VIII –** Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em seu serviço de saúde;
- IX –** Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde de sua unidade;
- X –** Compartilhar e divulgar a coordenação da unidade, aos profissionais do serviço de saúde e ao Núcleo Municipal de Segurança do paciente os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde de sua unidade;
- XI –** Gerenciar o Sistema de Notificação de Vigilância Sanitária os incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde de sua unidade;
- XII –** Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de incidentes de sua unidade.

Art. 10º O Time de Segurança do paciente deverá planejar, elaborar, implementar, manter e avaliar o Plano Local de Segurança do Paciente, adequado às características do serviço, e baseado nas ações do Plano Municipal de Segurança do Paciente.

Parágrafo primeiro: - Considera-se Plano local de segurança do paciente o conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente elaborado pelo Serviço de Saúde que estabelece estratégias e ações de gestão de risco com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade dos eventos adversos que possam ocorrer nos serviços de saúde.

Parágrafo segundo: - As atividades de segurança do paciente, entre outras, que serão desenvolvidas nos serviços de saúde estão listadas a seguir:

- I –** Identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;
- II –** Integração dos diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;
- III –** Implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério de saúde que se enquadram nas unidades de saúde;
- IV –** Identificação do paciente;
- V –** Higiene das mãos;
- VI –** Segurança cirúrgica;
- VII –** Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos
- VIII –** Segurança no uso de equipamentos e materiais;
- IX –** Prevenção de quedas dos pacientes;
- X –** Prevenção de úlceras por pressão;
- XI –** Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;
- XII –** Segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2689 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

XIII – Comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;

XIV – Estímulo à participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;

XV – Promoção do ambiente seguro.

Parágrafo terceiro:- Em caráter complementar, poderão ser incluídos representantes de nível médio das áreas de enfermagem, odontologia, farmácia ou administração, respeitando o limite de 02(dois) integrantes.

Parágrafo quarto:- Os treinamentos internos para as diversas categorias profissionais e em diversos temas serão de responsabilidade do serviço de saúde, mantendo os registros e listas de presença arquivados. Outros treinamentos por meio do NMSP, serão agendados previamente e comunicados por escrito à chefias de unidades e coordenações, que deverão ser responsáveis pelo encaminhamento de sua equipe a estes, mediante autorização do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 11 A sequência de atividades nas reuniões do Time de Segurança do Paciente será:

I – Verificação da presença do líder e demais membros do Time de Segurança do Paciente;

II – Leitura, aprovação e assinatura da Ata da reunião anterior;

III – Leitura, pelo líder, dos informes e desenvolvimento da pauta da reunião;

IV – Leitura, discussão e votação dos pareceres;

V – Organização da pauta da próxima reunião;

Parágrafo primeiro:- Em caso de urgência ou de relevância de alguma matéria, o time de segurança do paciente, por voto da maioria, poderá alterar a sequência estabelecida neste artigo.

Parágrafo segundo:- Qualquer membro do Time de segurança do paciente poderá requerer ao líder, a qualquer tempo, que solicite o encaminhamento ou diligências de consultas a outras pessoas ou instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, para estudo, pesquisa ou informações necessárias à solução dos assuntos que lhes forem distribuídos, bem como solicitar o comparecimento de qualquer pessoa às reuniões para prestar esclarecimentos.

Parágrafo terceiro:- A pauta será comunicada previamente a todos os membros, com antecedência mínima de 02(dois) dias para as reuniões ordinárias e de 01(um) dia para as extraordinárias.

Art.12 Após o encerramento das discussões, o assunto será submetido a votação.

Art.13 A cada reunião, os membros registrarão sua presença em folha própria (lista de presença) e o líder lavrará ata que deverá ser assinada pelos membros presentes.

Art.14 Ao líder incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do Time de segurança do paciente, especificamente:

I – Representar o time de segurança do paciente em suas relações internas e externas;

II – Promover a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias;

III – Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;

IV – Indicar membros para realização de estudos, trabalhos, levantamentos e emissão de pareceres.

Parágrafo único. Cabe ao vice-líder substituir o líder em seus impedimentos.

Art. 15 Ao líder compete:

I – Participar das reuniões dando toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos;

II – Preparar e encaminhar o expediente do Time de segurança do paciente;

III – Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser examinados nas reuniões do time de segurança do paciente;

IV – Providenciar e distribuir ao gestor do serviço de saúde e outros departamentos, comunicados escritos do time de segurança do paciente;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2689 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- V** – Lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo, de registro de atas, e de registro de deliberações, rubricando-os mantendo-os sob guarda;
- VI** – Transcrever o relatório anual das atividades do time de segurança do paciente;
- VII** – Lavrar e assinar as atas de reuniões do time de segurança do paciente;
- VIII** -Providenciar, por determinação do líder, a convocação das reuniões extraordinárias;
- IX** – Distribuir aos membros do time de segurança do paciente a pauta das reuniões;
- X** – Organizar dados e arquivos do time de segurança do paciente.

Art.16 As atividades dos membros do time de segurança do paciente deverão acontecer através da liberação de horário de trabalho, com solicitação em tempo hábil para não haver interrupção do serviço no local de lotação dele.

Art. 17 Será excluído o componente do time de segurança do paciente que, sem motivo justificado, deixe de comparecer a 03(três) reuniões consecutivas ou intercaladas no período de 01(um) ano.

Art. 18 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão resolvidas pelo conjunto de componentes do NMSP, por consenso ou maioria simples.

Art.19 O presente regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta fundamentada por 2/3 dos componentes do NMSP, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, e será encaminhada à aprovação do Gestor do Serviço de Saúde.

Art.20 Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2689 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 062/2026****PORTARIA Nº 062/2026****DATA: 20/07/2026**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SRA. ANA LUCIA DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Dias
Celcio Nogueira	620.XXX.599-XX	Pedreiro	14/07/2026 a 23/07/2026	2024/2025	10
Renato Rodrigues Mora	063.XXX.399-XX	Operador de Máquinas	20/07/2026 a 03/08/2026	2024/2025	15
Marcos Roberto de Oliveira	727.XXX.609-XX	Diretor de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos	20/07/2026 a 18/08/2026	2025/2026	30
Maurilio Junio de Carvalho	044.XXX.969-XX	Procurador Geral	18/08/2026 a 27/08/2026	2025/2026	10

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2689 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 063/2026

PORTARIA Nº 063/2026

DATA: 20/07/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SRA. ANA LUCIA DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Dias
Josuel dos Santos de Castro	042.XXX.959-XX	Serviços Gerais Masc.	21/07/2026 a 25/07/2026	2023/2024	05
Josuel dos Santos de Castro	042.XXX.959-XX	Serviços Gerais Masc.	26/07/2026 a 30/07/2026	2024/2025	05

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2689 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL 007/2026 - EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

EDITAL Nº 001/2024 DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS**EDITAL 007/2026 - EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

A Prefeita Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Senhora Ana Lucia de Oliveira e a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS designada pela Portaria nº 038/2025 de 12/05/2025, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA** por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 16/07/2026, o Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado a contratação de **MOTORISTA DE CAMINHÃO, OPERADOR DE MÁQUINAS, SERVIÇOS GERAIS MASC. I, VIGIA, GARI, PEDREIRO, COLETOR DE LIXO E RESÍDUOS URBANOS E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2689 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL 027/2026 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

EDITAL Nº 001/2026 DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL 027/2026 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

A Prefeita Municipal de Cambira-PR, Sra. ANA LUCIA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o EDITAL Nº 001/2026,

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos classificados de acordo com as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS a comparecer na Prefeitura Municipal de Cambira – Departamento RH, do dia 21/07/2026 a 30/07/2026, no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 16:30 horas, para verificar a disponibilidade do candidato em relação aos dias e horários ofertados pela instituição, para ocupar as vagas:

SERVIÇOS GERAIS MASC.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	Nivaldo Menossi

1- É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos do processo seletivo por meio de publicações oficiais disponíveis no endereço eletrônico www.cambira.pr.gov.br/dioe.

Cambira, 20 de julho de 2026.

Ana Lucia de Oliveira
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2689 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026 (PSS)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026 (PSS)

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA.

CONTRATADO: DAIARA DENIS DA ROCHA

OBJETO: Prestação de Serviços como **MOTORISTA DE ONIBUS/TRANSPORTE ESCOLAR (PSS)**, de acordo com o Edital 001/2025.

VALOR INDIVIDUAL: de R\$ R\$ 1.638,79 (Hum mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), por mês, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Prazo determinado iniciando em 20/07/2026 e termino em 19/07/2027.

REGIME DE CONTRATO: CLT – Processo Seletivo Simplificado (PSS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2689 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 031/2026 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

PORTARIA Nº 031/2026 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DATA: 06/07/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORA EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº **0013208-58.2024.8.16.0044**

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à determinação judicial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada a servidora **LIGIA MARIA CECON MACHADO**, matrícula nº 20035, ocupante do cargo celetista por Emprego Público de **AGENTE DE ENDEMIAS**, para exercer as atividades compatíveis com a função de **RECEPCIONISTA**, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº **0013208-58.2024.8.16.0044**.

Art. 2º A servidora desempenhará atividades compatíveis com sua condição funcional e com as determinações constantes da decisão judicial e, quando aplicável, dos laudos técnicos que a instruem, sem prejuízo de sua remuneração previstos na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2026**.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO CESAR DE FREITAS RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2689 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 032/2026****PORTARIA Nº 032/2026****DATA: 20/07/2026**

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO TIME DE SEGURANÇA DO PACIENTE DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, QUE TRATA O DECRETO Nº 161/2026 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O Secretário Municipal de Saúde, Bruno César Ribeiro de Freitas, através do Decreto Municipal Nº 161 de 20 de julho de 2026, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Portaria 2.616, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, Anexo I, Item 4; RDC, 36 de 25 de julho de 2013 e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do Time de Segurança de Cambira/Pr,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores públicos municipais para compor o Time de Segurança do Paciente, conforme abaixo:

UAPSF - ZILDA ARNS

Alessandra Aparecida Cecon Sotti – Enfermeira - CPF: 045.XXX.759-XX

Genilda Maria de Jesus – ACS - CPF: 030.XXX.329-XX

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ELAINE CRISTINA MONTANARI

Lucilene Cândido de Oliveira – Técnica de Enfermagem - CPF: 081.XXX.899-XX

Elizandra Cristina de Araújo Carlos – ACS - CPF: 042.XXX.679-XX

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ANÉSIO MILIATI

Adriana Cristina Gasparetti da Rocha – Enfermeira - CPF: 266.XXX.828-XX

Thaís de Oliveira Soethe – Responsável pela Vigilância Sanitária – CPF: 031.XXX.209-XX

Art. 2º - O mandato será exercido por tempo indeterminado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO CÉSAR RIBEIRO DE FREITAS**PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2689 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 033/2026****PORTARIA Nº 033/2026****DATA: 20/07/2026****SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Dias
Mauricio das Neves Soares	396.XXX.898-XX	Enfermeiro Temp.	27/07/2026 a 05/08/2026	2025/2026	10
Eliane Aparecida Ramos de Oliveira Sant'Ana	026.XXX.949-XX	Agente Comunitário de Saúde	10/08/2026 a 19/08/2026	2024/2025	10
Grasiele Toledo Pires	006.XXX.199-XX	Recepcionista	12/08/2026 a 21/08/2026	2024/2025	10

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO CESAR DE FREITAS RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2689 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL 013/2026 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

EDITAL Nº 001/2025 DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL 013/2026 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, Sr. BRUNO CESAR DE FREITAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o EDITAL Nº 001/2025,

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos classificados de acordo com as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS a comparecer na Prefeitura Municipal de Cambira – Departamento RH, do dia 21/07/2026 a 29/07/2026, no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 16:30 horas, para verificar a disponibilidade do candidato em relação aos dias e horários ofertados pela instituição, para ocupar as vagas:

TECNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	SAMANTHA GABRIELE SILVA DE LOURA

SERVIÇOS GERAIS I MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	THIAGO AUGUSTO DA SILVA

2- É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos do processo seletivo por meio de publicações oficiais disponíveis no endereço eletrônico www.cambira.pr.gov.br/dioe.

Cambira, 20 de julho de 2026.

BRUNO CESAR DE FREITAS RIBEIRO

Presidente da Autarquia Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2689 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026 (PSS)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026 (PSS)

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA.

CONTRATADO: TIAGO VARGAS PEREIRA

OBJETO: Prestação de Serviços como **MOTORISTA DE ONIBUS/AMBULÂNCIA (PSS)**, de acordo com o Edital 001/2026.

VALOR INDIVIDUAL: de **R\$ R\$ 1.638,79** (Hum mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), por mês, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Prazo determinado iniciando em 20/07/2026 e termino em 19/07/2027.

REGIME DE CONTRATO: CLT – Processo Seletivo Simplificado (PSS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2689 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026 (PSS)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026 (PSS)

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA.

CONTRATADO: MARLI DE PAULA SOUZA MUNHOZ

OBJETO: Prestação de Serviços como **ENFERMEIRA (PSS)**, de acordo com o Edital 001/2025.
VALOR INDIVIDUAL: de **R\$ 4.237,30** (Quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos), por mês, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Prazo determinado iniciando em 20/07/2026 e termino em 19/07/2027.

REGIME DE CONTRATO: CLT – Processo Seletivo Simplificado (PSS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)